



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Rita Aparecida de Souza

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada para a **execução das obras de ampliação e reforma da Escola Nucleada de Águas Brancas**, localizada no Município de **Urubici/SC**, com **área total de 974,70 m²**, sendo **451,49 m²** referentes à edificação existente e **523,21 m²** de ampliação projetada, conforme **projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos** que integram o **projeto básico** fornecido pelo Município.

2.2. A **ampliação** compreenderá a construção de **salas de aula, sala de informática, sala de recreação, dependências administrativas, refeitório, banheiros, área coberta** e demais espaços necessários ao pleno funcionamento da unidade escolar, observando rigorosamente as **normas técnicas da ABNT** e as **especificações do memorial descritivo**.

2.3. A unidade ampliada e reformada contará com **ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio**, proporcionando melhores condições de ensino, conforto e segurança para alunos e profissionais da educação.

2.4. O **valor total estimado da obra** é de **R\$ 1.542.375,85** (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo **R\$ 695.000,00** (seiscentos e noventa e cinco mil reais) provenientes de **emenda parlamentar – transferência especial**, e **R\$**

847.375,85 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de recursos próprios do Município de Urubici.

3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.542.375,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) provenientes de emenda parlamentar – transferência especial; e

3.1.2. R\$ 847.375,85 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de recursos próprios do Município de Urubici/SC.

3.2. A presente contratação não contempla o inciso II, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, em razão de que, até o momento, não existe, no Município de Urubici, referido Plano.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de ampliação e reforma da estrutura física da Escola Nucleada de Águas Brancas, no Município de Urubici/SC, visando garantir melhores condições de infraestrutura, segurança, conforto e funcionalidade para toda a comunidade escolar.

4.2. A obra se mostra essencial ao interesse público, uma vez que proporcionará melhoria significativa na qualidade do ensino, permitindo a adequação dos espaços pedagógicos, administrativos e de convivência às normas de acessibilidade, segurança e conforto ambiental, além de promover a valorização do patrimônio público educacional.

4.3. A ampliação contemplará a construção de novas **salas de aula, sala de informática, sala de recreação, refeitório, banheiros e área coberta**, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando um ambiente adequado às práticas pedagógicas modernas. Já a **reforma** garantirá a **adequação das instalações existentes**, incluindo melhorias estruturais, elétricas e hidráulicas, assegurando o pleno funcionamento da unidade escolar.

4.4. Após a conclusão da obra, **projeta-se que a escola funcione em tempo integral**, oferecendo uma jornada ampliada de ensino, atividades pedagógicas diversificadas e maior integração com a comunidade local, fortalecendo o compromisso do Município de Urubici com a **educação pública de qualidade**.

4.5. Dessa forma, a contratação é **fundamental para o atendimento do interesse coletivo**, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional, social e humano da população da localidade de Águas Brancas.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

5.1. A quantidade estimada visa atender às demandas da Escola Nucleada de Água Branca, e foi definida com base no levantamento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que a quantidade a ser contratada é suficiente para atender às demandas do município.

6. LOCAL de prestação do serviço ou de entrega do bem:

6.1. A obra será realizada na **localidade de Águas Brancas**, no Município de **Urubici/SC**, na **Escola Nucleada de Águas Brancas**.

7. PERÍODO OU DATA em que será utilizado:

7.1. A execução da obra está prevista para o período de **dezembro de 2025 a novembro de 2026**, conforme o cronograma físico-financeiro do projeto.

Urubici, 10 de novembro de 2025.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Urubici